



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, conforme MP 1.143/2022, atualiza os Anexos I e II da Lei Nº 369/2006 e Lei nº 575/2022, no tocante as suas respectivas denominações, símbolos, códigos, quantitativos, níveis hierárquicos, remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do menor vencimento básico para os servidores da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB a partir de 1º de Janeiro de 2023 será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes de presente Lei Municipal ocorrerão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - As respectivas denominações, símbolos, códigos, quantitativos, níveis hierárquicos e remunerações dos cargos de provimentos efetivos e de comissão pertencentes a este Poder Legislativo municipal, ficarão estabelecidos no anexo único desta Lei Municipal.

Art. 4º - A atualização dos salários dos servidores do Poder Legislativo municipal de que trata o art. 3º desta Lei, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º - O cargo de agente de Documentação Parlamentar, classificado como de provimentos efetivos, continuará em vigor com sua respectiva denominação, símbolo, código e nível hierárquico, sendo atualizado apenas o quantitativo e o valor da remuneração pertinente a função.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Este anexo se destina as informações estruturais dos cargos de provimento em comissão pertencentes a Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB:

<i>CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>
Chefe de Gabinete	CGP	01	CC-1	1.302,00
Assessor Especial da Presidência	AEP	01	CC-1	1.302,00
Diretor de Tesouraria	DTC	01	CC-2	1.302,00
Assessor Legislativo	ASL	01	CC-1	1.302,00
Diretor de Atendimento e Segurança	DAS	02	CC-2	1.302,00
Diretor de Serviços Gerais	DSG	03	CC-2	1.302,00
Diretor de Comunicação Parlamentar	ACI	01	CC-2	1.302,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

Este anexo se destina as informações estruturais dos cargos de provimentos efetivo pertencentes a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

<i>CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>
Agente de Documentação Parlamentar	PL-QPC-3	02	CC-1	1.302,00


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL